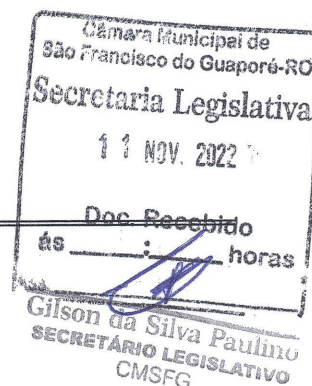




ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO



Mensagem Justificativa nº 162/2022.

Excelentíssimo senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Apraz-nos em cumprimentar Vossas Excelências, que nesta oportunidade vimos solicitar a devida aprovação, do presente Projeto de Lei Municipal que visa a firmar fomento com a Liga Municipal de Desporto de São Francisco do Guaporé- RO.

O objetivo principal deste do projeto de lei, é o repasse financeiro na monta de **R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)**, mediante a celebração de termo convênio.

Os valores subvencionados pelo Município a Liga de Desporto serão destinados para custear as despesas do **4º Campeonato Municipal de Futsal dos Servidores Públicos de São Francisco do Guaporé-RO, a realizar-se no período de 16 de novembro/2022 a 05 de dezembro/2022.**

A ajuda financeira a liga de desporto tem contribuído para o fortalecimento do esporte no Município.

A liga de desporto tem demonstrado ao longo de sua existência “*know how*” na frente do esporte do Município.

Portanto, solicitamos que seja analisado o presente projeto nos termos da nossa Legislação Municipal, e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão, nos termos regimentais aplicados.

Certos de contarmos o inteiro dispor de Vossas Excelências, reitero votos de elevada estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé,
Estado de Rondônia, **10 de Novembro de 2022.**


Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 162/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO
E CONCEDER AJUDA FINANCEIRA A TÍTULO DE SUBVENÇÃO -
FOMENTO A LIGA DE DESPORTO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
- RO E DA OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica autorizado Poder Executivo Municipal a firmar Convênio e conceder ajuda financeira a título de subvenção - fomento, no exercício de 2022, à **LIGA DE DESPORTO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO**, inscrita no CNPJ sob nº 04.689.876/0001-48, com sede na Rua R.08, esquina com a T-1, cidade de São Francisco do Guaporé - RO.

Art. 2º - O valor do Repasse será de **R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)**, mediante a celebração de Termo de Fomento. Após sua assinatura será disponibilizado 50% (cinquenta por cento) do referido valor a título de mobilidade e o restante com a prestação de contas final.

§1º. Os valores subvencionados pelo Município a Liga de Desporto serão destinados para custear as despesas do **4º Campeonato Municipal de Futsal dos Servidores Públicos de São Francisco do Guaporé-RO**, a realizar-se no período de **16 de novembro/2022 a 05 de dezembro/2022**.

§2º. Não poderá haver cobrança de ingressos para participação da comunidade local.

Art. 3º - A despesa será efetuada através do orçamento vigente, na ficha orçamentária 329, categoria econômica 3.3.50.43 - Subvenções Sociais.

Art. 4º - A presente lei será regulamentada através de decreto ou termo de convênio.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, **10 de Novembro de 2022**.

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal